<u> </u>	
Z	
0	
Ž	
<b>—</b>	
S	
Ш	
C	

TO THE RESIDENCE OF THE PARTY O
CÂMARA DOS DEPUTADOS

,	APENSADOS

## Comissão de Legislação Participativa

ΔH	TOR:
	، المحاث

Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ DATA DE ENTREGA 11/08/2014

### EMENTA:

Sugere Projeto de Lei que visa reter percentual dos valores dos contratos de prestação de serviço para pagamento de verbas indenizatórias aos trabalhadores.

DIS	TRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA	
A(o) Sr(a). Deputado(a):		
Em://		
A(o) Sr(a). Deputado(a):		
Em://		
A(o) Sr(a). Deputado(a):		
Em:///////	Presidente:	·
A(o) Sr(a). Deputado(a):		
Em://	Presidente:	
A(o) Sr(a). Deputado(a):		<u> </u>
Em://	Presidente:	
PARECER:		DATA DE SAÍDA



# SUGESTÃO Nº 145/2014 CADASTRO DA ENTIDADE

**Denominação:** Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio

das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e

Carapebus/RJ.

CNPJ: 06.099.179/0001-62

**Tipos de Entidades:** ( ) Associação ( ) Federação ( X ) Sindicato

( ) ONG ( ) Confederação ( ) Outros ( )

Endereço: Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araújo

Cidade: Macaé Estado: RJ Cep.: CEP 27.943.010

Fone/Fax: (22) 30516220 / 92615281 / 97336143

Correio-eletrônico: sintepsgap@bol.com.br

Responsáveis: Joelson Nunes - Presidente

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da Associação supramencionada, encontrase regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 11 de agosto de 2014.

Claudio Ribeiro Paes Secretário-Executivo SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ,CASIMIRODEABREU,RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU,QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ.

C.N.P.J: 06.099.179.0001 - 62

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL LEI № 2.835/2006

Avenida dos Jesuítas nº 732 - Bairro Imbetiba - Macaé - RJ

CEP: 27.940.180 - TEL: (22) 30516220(22) (22) 97336143

Oficio 39/08/2014

**CONGRESSO NACIONAL** 

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LESGILAÇÃO PARTICIPATIVA ( CLP)

Sr. PRESIDENTE;

Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais On shore e Offshore de Macaé,,Casimiro de Abreu,Rio das Ostras, Conceição de Macabú, Quissamã, Carapebus/RJ.Vem respeitosamente dirigir-se a Vossa Excelência para apresentar um Projeto de Lei a Consolidação das Leis Trabalhistas da Republica Federativa do Brasil na Câmara.

Motivo desta solicitação vem atendimento aos anseios da Classe Trabalhadora, que quando chegar termino dos contratos das contratadas pelas contratante não estão recebendo sua verbas rescisórias que trabalharam e ai tem que entrar na justiça do trabalho para receberem que e seus direito trabalhado e ainda tem que colocar contratante no polo passivo da ação judicial para poderem receber sua verbas ficam muito desempregados sem ter como sustentar suas famílias até esperar da decisão judicial

B

CRIAR PROJETO DE LEI SOBRE RETENÇÃO DE UM PERCENTUAL PARA PAGAMENTO VERBAS RESCISORIASDOS EMPREGADOS CONFORME SEGUINTE SUGESTAÇÃO E REDAÇÃO A SEGUIR:

PROJETO DE LEI Nº

ART.1º A CONTRATANTE RETERÁ UM PERCENTUAL 20% (VINTE POR CENTO) DA FATURA MENSAL DA CONTRATADA . PARA PAGAMENTO DE VERBAS RESCISORIAS, TODAS GUIAS FGTS PAGAS DOS EMPREGADOS.

ART. 2º RETENÇÃO ESSA QUE SERÁ DEVOLVIDA NO FINAL DO CONTRATO ENTRE A CONTRATANTE E A CONTRATADA QUANDO FOR APRESENTADA TODAS GUIAS FGTS E RESCISÕES HOMOLOGADAS PELO MTE OU SINDICATO DA CATEGORIA.

ART. 3º ESTA LEI ENTRÁRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EMCONTRÁRIO. .

Dede já agradeço em nome de toda Classe

Atenciosamente;

Macaé, 02 de agosto de 2014

Sintepsgap - Presidente



SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ.

Avenida dos Jesuítas nº 732 - Bairro Imbetiba - Macaé - RJ

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos trabalhadores de Servicos Gerais Osn hore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu ,Rio das Ostras , Conceição de Macabú ,Quissamã, Carapebus/RJ, convoca os Trabalhadores da Categoria no dia 16 de julho mil e cartoze que foi realizada Assembléia Geral Extraordinária ,ás dezoito horas na Sede Provisória do Sindicato situado a Avenida dos Jesuítas nº 732, Bairro Imbetiba Macaé / RJ, na forma do Estatuto Social e da lei. convocada pelo Presidente da Entidade Sindical, o Sr Joelson Nunes no uso de suas atribuições estatutárias através da convocação, o Sr presidente iniciou os trabalhos com número legal de trabalhadores pertencentes á Categoria e contando com a presença do Diretor da Entidade Sindical Sro Jocimar Ribeiro Leite, dando prosseguimento aos trabalhos fez a leitura através de convocação que foram divulgados aos trabalhadores da Categoria para apresentação de uma sugestão de um Projeto de Lei sobre Retenção percentual fatura pela contratante nos contratos prestação de serviços . Motivo desta solicitação vem atendimento aos anseios da classe trabalhadora, que quando chega términos dos contratos ficam desempregados sem receber suas verbas rescisórias tendo que entrar via judicial para receberem tem que colocar contrastante poso passivo da ação. Srs. Petrobras usava dessa forma retendo percentual das empresas contratante no seus contrato para final do contrato quando empresa apresentava todas rescisões, FGTS DOS Trabalhadores liberam essas faturas depois que Petrobras acabou com essa retenção milhares de trabalhadores estão levando calote das empresa contratadas isso vem causando caos social famíliar porque



trabalhador fica desempregado esperando justiça e até arrumar outro emprego mais tem famílias para sustentar e suas contas feitas Luz, Água, Aluguel de casa e outros Etc.

estamos apresentado uma sugestão de um projeto de Lei . Todos concordaram que Fossem levada a solicitação a Câmara Federal para que sugestão se transforme em um Projeto de Lei.

## Projeto de Lei nº

CRIAR Projeto de Lei sobre RETENÇÃO DE UM PERCENTUAL PARA PAGAMENTO VERBAS RESCISORIAS DOS EMPREGADOS CONFORME SEGUINTE SUGESTAÇÃO E REDAÇÃO A SEGUIR:

#### PROJETO DE LEI Nº

ART.1º A Contratante Reterá um percentual 20% (vinte por cento)da fatura mensal da Contratada para pagamento de verbas rescisórias . todas guias FGTS depositadas dos empregados.

ART. 2º Retenção essa que será devolvida no termino do contrato entre a contratante e a contradada quando for apresentada todas guias FGTS e rescisões homologadas pelo MTE OU SINDICATO da Categoria.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições encontrários .

Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado os trabalhos ás dezenove horas e trinta minutos, eu secretariei vai por mim e o Presidente assinados.

Secretaria

